

1993, visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Janeiro de 1994:

Os indivíduos, abaixo mencionados — contratados além do quadro para exercerem funções neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Wong Mei Leng, Ivone da Conceição Ramos e Lei Kit U, técnicas auxiliares de serviço social de 2.ª classe, 3.º escalão, a partir de 1 de Setembro para as duas primeiras, e 4 de Outubro de 1993, para a outra;

Ng Lok Mui, técnica auxiliar principal, 3.º escalão, a partir de 1 de Setembro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada).

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 16 de Novembro de 1993, visados pelo Tribunal de Contas em 26 de Janeiro de 1994:

Eng Vai Keong, auxiliar qualificado, 5.º escalão, e Lai Man Chi, auxiliar, 3.º escalão, assalariados, deste Instituto — renovados os referidos contratos, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 6 e 29 de Dezembro de 1993, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada).

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 16 de Novembro de 1993, visados pelo Tribunal de Contas em 1 de Fevereiro de 1994:

Isabel Maria Mexia Esteves da Rosa, chefe de divisão, e Ana Maria Constante de Oliveira, chefe de departamento, deste Instituto — renovada, por mais dois anos, para a primeira, e mais seis meses, para a outra, a comissão de serviço nos referidos cargos, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 22 e 31 de Janeiro de 1994, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada).

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 23 de Dezembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Janeiro de 1994:

Rogério Paulo da Cruz Gomes Vigário de Matos, técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, deste Instituto — renovado o referido contrato, por mais um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 27 de Dezembro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 7 de Janeiro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Fevereiro do mesmo ano:

Chan Tong Lei — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, para o cargo de adjunto deste Instituto, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3

de Novembro, indo ocupar um dos lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 43/90/M, de 23 de Julho, e ainda não provido.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Instituto de Habitação, em Macau, aos 16 de Fevereiro de 1994. — O Presidente do Instituto, *Joaquim Mendes Macedo de Loureiro*.

UNIVERSIDADE DE MACAU

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 13 de Agosto de 1993, e do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 12 de Novembro de 1993, anotados pelo Tribunal de Contas, respectivamente, em 19 de Agosto de 1993 e 3 de Fevereiro de 1994:

Licenciado Rodolfo José Dias Azedo, técnico superior de 1.ª classe do Instituto Cultural — requisitado para prestar serviço nesta Universidade, pelo período de um ano, a partir de 21 de Outubro de 1993, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o disposto no artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 50/91/M, de 16 de Setembro.

Universidade de Macau, em Macau, aos 16 de Fevereiro de 1994. — O Administrador, *Rufino Ramos*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Aviso

Curso de Língua e Administração Chinesa (Curso C)

Torna-se público, de acordo com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, que decorre até 25 de Fevereiro de 1994, o período de aceitação de candidaturas à frequência de mais um curso de língua e administração chinesa, com as seguintes especificações:

1. Objectivos

Proporcionar a quadros locais o aperfeiçoamento da língua oficial chinesa, relativamente à linguagem técnico-administrativa e a compreensão dos princípios e modo de funcionamento da Administração Pública da República Popular da China (RPC).

2. Destinatários

O CLAC-C destina-se ao pessoal dos serviços e organismos públicos do Território com formação académica de nível su-

perior, que possua o domínio da língua oficial chinesa.

Sendo esta acção de formação enquadrada no âmbito dos programas especiais de formação, tendo em vista a localização de quadros, a sua frequência impede os participantes de beneficiarem do direito de integração nos quadros de pessoal dos serviços públicos da República.

3. Duração

O curso a desenvolver na República Popular da China, a partir do princípio de Abril do corrente ano, tem a duração de três meses.

4. Requisitos para a candidatura

Podem candidatar-se ao curso os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

- a) Domínio da língua oficial chinesa escrita e falada;
- b) Sejam naturais de Macau ou tenham residência com carácter permanente no território de Macau, nos termos da Lei Eleitoral;
- c) Possuam formação académica de nível superior;
- d) Exerçam actualmente funções num serviço ou organismo público do Território e apresentem autorização do respectivo dirigente;
- e) São condições de preferência o conhecimento, ainda que elementar, da língua portuguesa e o desempenho de funções de direcção ou chefia.

5. Valor das bolsas de estudo a atribuir

Na República Popular da China a bolsa será de MOP 3 000.

É assegurada também a percepção, durante o curso, do respectivo vencimento.

6. Forma de apresentação da candidatura

Preenchimento de boletim a fornecer pelo Serviço de Administração e Função Pública;

Fotocópia do documento de identificação e do certificado comprovativo das respectivas habilitações.

7. Apresentação de candidaturas pelos serviços e organismos públicos

Os serviços e organismos públicos podem apresentar candidaturas de trabalhadores em exercício de funções nos seus serviços, considerando-se estas com carácter preferencial para efeitos de selecção.

8. Local de apresentação da candidatura

Serviço de Administração e Função Pública, edifício Nam Yue, Calçada de Santo Agostinho, n.º 19, 11.º andar.

9. Métodos de selecção a utilizar

No processo de selecção poderão ser utilizados, conjunta ou isoladamente, os seguintes métodos:

- a) Análise curricular;
- b) Prova de conhecimentos linguísticos;
- c) Entrevista de selecção;
- d) Exame médico.

10. Informações e esclarecimentos

Serviço de Administração e Função Pública, telefones n.ºs 5995561 ou 5995524.

Serviço de Administração e Função Pública, em Macau, aos 16 de Fevereiro de 1994. — O Director do Serviço, *José Herminio Rato Rainha*.

行 政 暨 公 職 司

公 佈

中文及中國行政課程(課程C)

根據行政、教育暨青年事務政務司批示，自通告日期起至一九九四年二月二十五日止接受申請報讀新一期中文及中國公共行政課程，該課程具有下列特點：

⊖ 目的：

增進本地公務員認識中國官方語言的行政技術用語及了解中華人民共和國(R P C)公共行政的運作方式及原則。

⊖ 對象：

課程‘C’報讀對象為政府部門和公共機關任職之人員，須備大專程度及精通中國官方語言。

因該培訓課程屬於公職人員本地化之特別培訓活動，故就讀此課程者將有礙其受益於納入葡國編制之權利。

⊖ 期限：

該課程於本年四月初在中華人民共和國進行，學習期限為三個月。

⊖ 申請條件：

符合下列條件之人士可申請修讀該課程：

- a) 精通講、寫中國官方語言；
- b) 澳門出生或按選舉法在澳門長期居住；
- c) 大專學歷；
- d) 在本地區政府部門或公共機關任職者，須遞交有關領導人之批准書；
- e) 認識葡語和擔任領導或主管之工作者，具優先條件。

⊖ 將發給獎學金之金額：

在中華人民共和國將發給獎學金予學員為葡幣 3,000 圓整；

就讀該課程期間，可收取現職之薪俸。

⊖ 申請辦法：

填寫由行政暨公職司供應之表格；
須備身份證及有關學歷證明書正副本。

⊖ 政府部門及公共機關可代遞交報名表：

政府部門及公共機關可代其公職人員遞交報名表，並可優先進行甄選。

Ⓐ 申請地點：

巴掌圍斜巷十九號南粵大廈十一字樓行政暨公職司。

Ⓙ 將採用的甄選方法：

在甄選過程中，將可能一併或分開使用下列辦法：

- a) 履歷評核；
- b) 語言知識考試；
- c) 面試；
- d) 體格檢查。

Ⓢ 資料查詢及解釋：

行政暨公職司，電話：五九九五五六一，
或 五九九五五二四。

一九九四年二月十六日於澳門行政暨公職司

司長 黎智城

(Custo desta publicação \$ 2 714,10)

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Lista

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* de Macau, n.º 2, II Série, de 12 de Janeiro de 1994:

Alcina Viseu Pinheiro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva em virtude de não haver candidatos nas condições previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do mencionado artigo 57.º

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 2 de Fevereiro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Gabriel Simão Marques da Costa*. — Os Vogais, *Joaquim Gonçalves Gomes da Silva* — *José Ferreira Marques Júnior*.

(Custo desta publicação \$ 446,50)

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Lista

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar de informática principal, 1.º esca-

lão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional do pessoal do quadro da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, II Série, de 12 de Janeiro de 1994:

Candidato admitido:

Marco António Ramon dos Santos César.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, em virtude de não haver candidatos nas condições previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do mencionado artigo 57.º

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 8 de Fevereiro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Ludgero A. Rodrigues de Sousa*, técnico superior assessor. — Os Vogais Efectivos, *Ana Paula C. Macedo e Silva*, técnica superior de informática de 1.ª classe — *Ana Raquel L. S. Iglésias*, assistente de informática especialista.

(Custo desta publicação \$ 525,30)

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 1 de Fevereiro de 1994, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, do quadro da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, circunscrito aos funcionários da Direcção dos Serviços de Economia, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os funcionários do quadro da Direcção dos Serviços de Economia que tenham a categoria de adjunto-técnico principal e que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Secção de Pessoal e de Assuntos Gerais da Direcção dos Serviços de

Economia de Macau, sita na Rua do Dr. Pedro José Lobo, 1-3, 6.º andar, edifício Banco Luso Internacional, acompanhada da seguinte documentação:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Conteúdo funcional

Ao adjunto-técnico especialista compete efectuar trabalhos de carácter predominantemente de apoio aos técnicos e acompanhamento de acções ou projectos nas áreas da sua especialidade.

4. Vencimento

O adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, vence pelo índice 400 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante análise curricular.

6. Composição do júri

A composição do júri do presente concurso é a seguinte:

PRESIDENTE: Licenciada Andrea Areias Pinto de Paula, chefe do Departamento de Administração e Finanças.

VOGAIS EFECTIVOS: Licenciada Maria Helena Pires da Fonseca Gonçalves, técnica superior de 1.ª classe; e

Licenciada Paula Maria de Jesus Carneiro Pacheco, chefe do Sector de Documentação, Informação e Relações Públicas.

VOGAIS SUPLENTES: Helga do Santo Cristo Lopes Alves Mendes, chefe do Sector de Gestão Financeira do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização; e

Licenciada Ana Paula Wey Jinan Chong Cardoso, chefe do Sector de Registo e Cadastro Industrial.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 3 de Fevereiro de 1994. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

(Custo desta publicação \$ 1 575,90)

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Lista

De classificação final do único candidato ao concurso para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Gabinete de Comunicação Social, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 47, II Série, de 24 de Novembro de 1993:

Beatriz Maria Gonçalves Chang 7,56 valores

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 2 de Fevereiro de 1994).

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 4 de Fevereiro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *António da Amada Izidro*. — Os Vogais, *Mário Augusto do Rosário* — *Daniel Henrique Dias*.

(Custo desta publicação \$ 359,00)

LEAL SENADO DE MACAU

Listas

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, II Série, de 23 de Dezembro de 1993:

Candidatos aprovados:

Fernando José Gouveia Quintaneiro 7,70 valores
Helena Margarida Clemente Pinto Brandão. 7,43 »

(Homologada por deliberação camarária, de 9 de Fevereiro de 1994).

Leal Senado, em Macau, aos 7 de Fevereiro de 1994. — O Presidente do Júri, *José Avelino Pereira da Rosa*, director da Administração-Geral. — O Vogal Efectivo, *Luis Correia Gageiro*, chefe da Divisão Financeira — O Vogal Suplente, *Elfrida Fátima de Jesus Monteiro*, chefe do Sector de Pessoal.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de três vagas de primeiro-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, II Série, de 23 de Dezembro de 1993:

Candidatos aprovados:

Armando de Jesus 7,95 valores

Maria Ângela Botelho dos Santos La-meiras 7,65 valores
Judith Maria Alves Sales do Rosário ... 7,60 »

(Homologada por deliberação camarária, de 9 de Fevereiro de 1994).

Leal Senado, em Macau, aos 7 de Fevereiro de 1994. — O Presidente do Júri, *José Avelino Pereira da Rosa*, director da Administração-Geral. — O Vogal Efectivo, *Fortunato Joaquim da Paixão Figueiredo*, chefe de departamento dos STM — O Vogal Suplente, *Rosa Lei*, aliás *Lei Choi Leng*, chefe do Sector de Expediente e Arquivo.

(Custo desta publicação \$ 507,80)

Edital

Faço saber que o Leal Senado, na sua sessão camarária de 7 de Janeiro de 1994, deliberou dar a designação de Travessa da Palmeira a uma via pública da cidade e definir pelo seguinte:

Travessa da Palmeira, em chinês «Má Chi Hóng»;
Freguesia de Santo António;

Começa na Rua da Palmeira entre os prédios n.ºs 53 e 55 e termina na Travessa do Enleio entre os prédios n.ºs 2 e 4.

Para conhecimento, é este edital, com a respectiva versão chinesa, publicado no *Boletim Oficial*, afixando-se outros nos lugares de estilo.

Leal Senado, em Macau, aos 7 de Fevereiro de 1994. — O Presidente do Leal Senado, *José Luís de Sales Marques*.

澳 門 市 政 廳

佈 告

茲特公佈，市政廳於一九九四年一月七日之市政例會，決議為本市一公共街道命名如下：

Travessa da Palmeira 中文：麻子巷
安多尼堂區

從麻子街五十三號和五十五號樓宇起至里累巷二號和四號樓宇之間止。

本佈告連同中文譯本刊登在「政府公報」，並張貼在常貼告示處，俾眾周知，此佈。

一九九四年二月七日於澳門市政廳

主 席

麥 健 智

(Custo desta publicação \$ 717,90)

FUNDO DE PENSÕES

Éditos de 30 dias

Faz-se público que, tendo Wong Sok Leng requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido, Ng Hin T'chou, que foi subchefe n.º 400 601, do Corpo de Bombeiros de Macau, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 3 de Fevereiro de 1994. — O Administrador Executivo, *Joaquim Pires Machial*.

退 休 基 金 會

三 十 日 告 示

謹此公佈現有黃淑鈴，申請其已故丈夫吳顯祖，曾為澳門消防隊之副區長，遺下之遺屬撫卹金，如有人士認為具權利認知該項撫卹金，由本告示在政府公報刊登之日起計，為期三十天，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

一九九四年二月三日於澳門退休基金會

執 行 董 事

馬 志 豪

(Custo desta publicação \$ 490,30)

Faz-se público que, tendo Maria Cármen Anti Lam Leão requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido, Custódio Ferreira Leão, que foi fiscal de 1.ª classe da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos de Macau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 3 de Fevereiro de 1994. — O Administrador Executivo, *Joaquim Pires Machial*.

謹此公佈現有 Maria Cármen Anti Lam Leão，申請其已故丈夫 Custódio Ferreira Leão，曾為澳門博彩監察暨協調司之一等監督，遺下之遺屬撫卹金，如有人士認為具權利認知該項撫卹金，由本告示在政府公報刊登之日起計，為期三十天，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

一九九四年二月三日於澳門退休基金會

執 行 董 事

馬 志 豪

(Custo desta publicação \$ 490,30)